



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 615 DE 18 DE JUNHO DE 2018**

**“Altera o art. 4º da Lei nº. 568/2016 e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

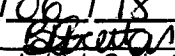
Art. 1º. O Artigo 4º da Lei Municipal nº 568/2016 passa a ter a seguinte redação:

**Art. 4º.** Os subsídios ora fixados **poderão** ser atualizados pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado de janeiro a dezembro do ano anterior.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, em 18 de Junho de 2018.

  
**IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de  
Atos Oficiais em  
18/06/18  
  
Coordenador(a) de Gabinete